REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 22 de março de 2024

Número 47

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 93/2024

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 94/2024

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Vialitoral – Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 116/2024

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 1101/2023, de 18 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 231, para a celebração do contrato de aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio), para a realização de operações multi-mission na ilha da Madeira, pelo prazo de 3 anos, no valor global máximo de € 7.003.470,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 93/2024

Sumário:

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A.

Texto:

Resolução n.º 93/2024

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de março de 2024, resolve mandatar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A., a realizar-se no dia 12 de abril de 2024, pelas 12:30 horas, na sede da Sociedade, conferindo-lhe os mais amplos poderes de participação e de representação na referida assembleia geral, bem como para nela intervir e votar sobre os assuntos que constam da respetiva ordem de trabalhos, a qual se anexa e que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidencia do Governo Regional, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 94/2024

Sumário:

Mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Vialitoral — Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.

Texto:

Resolução n.º 94/2024

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de março de 2024, resolve mandatar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Vialitoral — Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., a realizar-se no dia 12 de abril de 2024, pelas 12:45 horas, na sede da Sociedade, conferindo-lhe os mais amplos poderes de participação e de representação na referida assembleia geral, bem como para nela intervir e votar sobre os assuntos que constam da respetiva ordem de trabalhos, a qual se anexa e que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 116/2024

de 22 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 1101/2023, de 18 de dezembro, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 231, para a celebração do contrato de aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio), para a realização de operações multi-mission na ilha da Madeira, pelo prazo de 3 anos, no valor global máximo de € 7.003.470,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos na Portaria n.º 1101/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 231, 3.º Suplemento, de 18 de dezembro, para a celebração do contrato de aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero médio), para a realização de operações multi-mission na ilha da Madeira, pelo prazo de 3 anos, no valor global máximo de € 7.003.470,00 (sete milhões, três mil quatrocentos e setenta euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0,00;
Ano Económico de 2024	€ 1.137.212.30:

Ano Económico de 2025	€ 2.302.151,75;
	<i>€</i> 2.302.151,75;
	€ 1 261 954 20

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. A despesa emergente do contrato a celebrar será suportada por conta das verbas inscritas no Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, no ano económico de 2024, na classificação orgânica 46.08.03.01.00, classificação económica 02.02.25.Z0.00, fonte de financiamento 381, Programa/Medida 053028 e classificação funcional 0320.
- 4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 22 dias do mês de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauda	as € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)